

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 43/2025

Sumário: Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional da Igreja de Santo António (também denominada Igreja da Misericórdia Velha ou Igreja de Santa Isabel), incluindo o património móvel integrado, em Castelo Branco.

Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional da Igreja de Santo António (também denominada Igreja da Misericórdia Velha ou Igreja de Santa Isabel), incluindo o património móvel integrado, em Castelo Branco

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 21 de janeiro de 2025, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional da Igreja de Santo António (também denominada Igreja da Misericórdia Velha ou Igreja de Santa Isabel), incluindo o património móvel integrado, na Rua da Misericórdia, Castelo Branco, freguesia, concelho e distrito de Castelo Branco.

2 – O imóvel em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 – O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 – Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2025);

b) CCDR Centro, I. P., www.ccdrc.pt

c) Câmara Municipal de Castelo Branco, www.cm-castelobranco.pt

5 – O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

6 de fevereiro de 2025. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318666098